



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 737 DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Ajuda de Custo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo ao Sr. LEONCIO DIAS no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a cirurgia de sua esposa ALICE DA CONCEIÇÃO DIAS.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Ajuda de Custo em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal